



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI n° 011.02/2009

DATA 18.02.2009

Dispõe sobre a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.

A Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Todos os atos do Poder Executivo Municipal do Município de Boa Esperança do Iguaçu, serão publicados no seguinte órgão de imprensa:

Editora Espaço Regional Ltda. com sede na Rua Sete de Setembro, n°. 149, CEP 85685-000 caixa postal 50, E-mail: noticias@jornaler.com.br, na cidade de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica MF sob n°. 03.366.871.0001/1 Inscrição Estadual Isento.

Art. 2°. Fica revogada Lei 004/1993 e demais disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove, 17º ano de emancipação.

Claudemir Freitas
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Antonio Bianchini
Diretor do departamento de Administração e Planejamento



Município de
Boa Esperança do Iguaçu
Estado do Paraná



Boa Esperança do Iguaçu
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012